



# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XXVII - R\$ 0,30 - Nº 1839 - EXTRA- ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 6 DE JUNHO DE 2022



**PREFEITURA DE  
VOLTA REDONDA**  
PODER EXECUTIVO

**Prefeito Antonio Francisco Neto**

**Sebastião Faria de Souza**  
Vice-Prefeito

**Rafael de Paiva**  
Secretário Municipal de Comunicação

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

**Cláudio dos Santos Franco**  
Secretário Municipal de Administração

**Carla Passos Duarte**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Maria da Conceição de Souza Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretária Municipal de Educação

**Anderson de Souza**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rose Vilela**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**Washington Alves Uchôa**  
Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

**Poliana Aparecida Moreira Gama**  
Secretária Municipal de Infraestrutura

**Sergio Sodre da Silva**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Maria da Glória Borges Amorim**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos

**João Batista dos Reis**  
Comandante da Guarda Municipal

**Miguel Archanjo da Rosa**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Paulo José Barenco Pinto**  
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

**Cora Peixoto da Silva**  
Secretária Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

**Vinicius Michel Arbach**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Arlause Salotto**  
Procuradora Geral do Município

**Gustavo Luiz Corrêa**  
Controladoria Geral do Município

**Edvaldo Luiz Silva**  
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

**Vítor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Abimailton Pratti da Silva**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Paulo Cezar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

**José Martins de Assis**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 17.156

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 5.914 de 07 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, a saber:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
0901.27 - DESPORTO E LAZER  
0901.27.813 - LAZER  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6095 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMEL  
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 595062 ) R\$ 1.200,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, a saber:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
0901.27 - DESPORTO E LAZER  
0901.27.813 - LAZER  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6095 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMEL  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0224 - EMENDA PARLAMENTAR-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ( 595793 ) R\$ 1.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 02 de junho de 2022.

Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 17.157

Dispõe sobre a nomeação e ações do Agente de Desenvolvimento do Município de Volta Redonda e dá outras providências, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do artigo 85-A da Lei Complementar 123 que dispõe sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, que instituiu o Agente de Desenvolvimento;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, a partir de 08 de abril de 2022, como Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de Volta Redonda, os servidores abaixo relacionados, em substituição àqueles nomeados através do Decreto nº 14.594 de 06/setembro/2017, e Decreto nº 14.720 de 10/novembro/2017, respectivamente:

- Cláudia Moreira Dornellas
- Cristina Moura Resende Azi
- Eneida Maria Silva Costa
- Fernando Cezar Lee Tavares
- Gizely Mirian Gomes
- Ideraldo Simeão Duque
- Marcela Vitor Henrique Zamboti Moerbeck
- Wagner Jardim Chaves

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de abril de 2022.

Palácio 17 de Julho, 03 de junho de 2022.

Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 17.159

Revoga Decreto nº 16.309 datado de 08 de setembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o grupo de trabalho instituído através do Decreto 16.309 datado de 08/setembro/2020, com vistas a construção de um Plano de Recuperação Econômica Pós-Pandemia da COVID-19 não foi nomeado, com a conseqüente perda do seu objeto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto 16.309 datado de 08 de setembro de 2020, que instituiu Grupo de Trabalho – GT para atuar na construção de um Plano de Recuperação Econômica Pós-Pandemia da COVID-19 no âmbito do Município de Volta Redonda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 03 de junho de 2022.

Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 17.160

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 5.914 de 07 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor

de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, a saber:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 0301.4 - ADMINISTRAÇÃO  
 0301.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 6031 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF  
 3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 595352 ) R\$ 5.000.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, a saber:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 0301.4 - ADMINISTRAÇÃO  
 0301.4.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 5033 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ARRECADADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 0050 - PMAT ( 595353 ) R\$ 3.000.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 0301.4 - ADMINISTRAÇÃO  
 0301.4.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 5033 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ARRECADADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 0213 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO ( 595407 ) 2.000.000,00  
 5.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 03 de junho de 2022.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

## GEGOV

### SECRETARIA DE GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

#### COMUNICADO Nº 014/2022

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios, abaixo discriminado, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

- PA nº 5607/2022 - em favor da empresa MIHC INFORMATICA LTDA-ME.

Volta Redonda, 30 de maio de 2022.

Carlos Macedo da Costa  
 Secretário Municipal  
 Gabinete de Estratégia Governamental

#### JUSTIFICATIVA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA:

O Gabinete de Estratégia Governamental, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 conjugado com art. 2º incisos III e V do Decreto Municipal nº 16.901/2021, vem por meio deste justificar a alteração de ordem cronológica do pagamento em favor da empresa INSTANT SOLUTIONS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-ME, referente à prestação de serviço técnico de operação e manutenção preventiva e corretiva para a central telefônica digital IP, considerando tratar-se de serviços continuados que oferta durante 24 horas por dia a possibilidade de contato dos munícipes aos serviços de interesse público e solicitações de demandas de atendimentos na esfera público-municipal, bem como a segurança pública, através do o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP e a Central de Atendimento Único 156- CAU. A interrupção do serviço contratado afeta diretamente os serviços públicos essenciais, colocando em risco a segurança e saúde pública da população. É oportuno ressaltar que nos termos do art. 78 inciso XV da Lei nº 8.666/93, o inadimplemento pelo contratante por prazo superior à 90 (noventa) dias, pode gerar suspensão ou rescisão do contrato ocorrendo a descontinuidade do serviço. Justifico a necessidade de alteração de ordem cronológica referente ao processo administrativo nº 14034/2020.

A prestação de serviço realizada está devidamente registrada conforme abaixo:

Período	Ordem de Pagamento	Nota Fiscal	Valor
01/03/2022 a 31/03/2022	Nº 470063	Nº 20020	R\$ 1.611,62
01/04/2022 a 30/04/2022	Nº 470064	Nº 20368	R\$ 1.611,62

Carlos Macedo da Costa  
 Secretário Municipal  
 Gabinete de Estratégia Governamental

#### JUSTIFICATIVA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA:

O Gabinete de Estratégia Governamental, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, conjugado com o art. 2º incisos III e V do Decreto Municipal nº 16.901, vem por meio deste justificar a alteração na ordem cronológica de pagamentos, em favor da empresa YPÊ AMARELO PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP, referente ao contrato de locação de imóvel onde funciona as Secretarias de Planejamento e Gestão – SEPLAG, Conselho da Criança, Conselho da Segurança, Coordenadoria da Juventude e o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU/VR, de relevante razão de interesse público, imprescindível para o funcionamento da máquina pública.

Posto isto, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica, para pagamento das despesas de condomínio, conforme processo administrativo nº 5122/2022, referente aos meses de MARÇO/2022, no valor de R\$ 2.102,62, Ordem de Pagamento nº 469953, e ABRIL/2022, no valor de R\$ 2.102,62, Ordem de Pagamento nº 469954.

Carlos Macedo da Costa  
 Secretário Municipal  
 Gabinete de Estratégia Governamental

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Partes: Município de Volta Redonda e o Clube de Antiguidades Automotivas de Volta Redonda

Contrato: Nº 118/2022

Processo Administrativo: 6187/2022

Objeto: Autorização a título precário, do Pavilhão da Ilha São João, situado na Rua Alexandre Polastry Filho, nº 761, nesta cidade, no período de 29 a 31/julho/2022, para realização do XXVII encontro de carros antigos e fora de série da cidade do aço.

Data da Assinatura : 02/junho/2022

## SECOM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

#### JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Trata-se de despesa referente a campanhas Institucionais de interesse da Municipalidade.

Considerando que é de extrema relevância que essas informações cheguem ao máximo de pessoas, sendo esta divulgação uma das principais estratégias para o alcance e conscientização da população.

Considerando, ainda, que é imperioso ressaltar que para atender a sua finalidade, tal campanha deve ser divulgada em diversos veículos de comunicação, em diversos horários e dias, para obter êxito em sua propagação e, que a descontinuidade dessa campanha por falta de pagamento prejudicaria o referido serviço.

Diante do exposto, fica justificada a alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa abaixo, conforme o Art. 2º, V e Art. 3º, do Decreto 16.901/2021.

Credor	Nota de empenho	Fatura nº	Ordem de nº Pagamento	Valor R\$
EMPRESA JORNALÍSTICA FATOS E FOTOS LTDA	547	3003	469907	8.229,00

Volta Redonda, 30 de maio de 2022

Rafael Rego de Paiva  
 Secretário Municipal de Comunicação

#### JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Trata-se de despesa referente a campanhas Institucionais de interesse da Municipalidade.

Considerando que é de extrema relevância que essas informações cheguem ao máximo de pessoas, sendo esta divulgação uma das principais estratégias para o alcance e conscientização da população.

Considerando, ainda, que é imperioso ressaltar que para atender a sua finalidade, tal campanha deve ser divulgada em diversos veículos de comunicação, em diversos horários e dias, para obter êxito em sua propagação e, que a descontinuidade dessa campanha por falta de pagamento prejudicaria o referido serviço.

Diante do exposto, fica justificada a alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa abaixo, conforme o Art. 2º, V e Art. 3º, do Decreto 16.901/2021.

Credor	Nota de Empenho	Nota Fiscal	Ordem de	Valor
TREDC TREINAMENTO GERENCIAIS DE PRO FISSIONAIS(JORNAL MAIORIDADE)	572	476	469886	3.325,00

Volta Redonda, 05 de maio de 2022

RAFAEL REGO DE PAIVA  
 Secretário Municipal de Comunicação

## SMI SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### COMUNICADO

A Sra. Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A inscrita no CNPJ sob o nº 02.913.444/0001-43, tendo em vista os esclarecimentos apresentados no Processo Administrativo nº 12183/2021 (óleo diesel BS 500), a fim de possibilitar o pagamento da despesa relativa as Notas Fiscais e Ordens de Pagamentos conforme quadro abaixo:

NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL	ORDEM DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
1017/2021	000.000.925	469969	47.307,15
	000.000.923	470726	5.348,31

Volta Redonda, 03 de junho de 2022.

Eng<sup>a</sup>. Poliana Aparecida Moreira gama  
Secretária Municipal de Infraestrutura

### COMUNICADO

A Sra. Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa ÔNIX SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 036.384.57/0001-14, tendo em vista os esclarecimentos apresentados no Processo Administrativo nº 4729/2022, a fim de possibilitar o pagamento da despesa relativa à Nota Fiscal e Ordem de Pagamento conforme quadro abaixo:

NOTA	ORDEM DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
522	470695	500.897,38

Volta Redonda, 06 de junho de 2022.

Eng<sup>a</sup>. Poliana Aparecida Moreira gama  
Secretária Municipal de Infraestrutura

## SMF SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### EDITAL Nº 0212/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002398-6/20, exercício de 2020, em nome de Sebastião Roberto de Almeida e Esposa, inscrição municipal 3.333.0189.001-9, área construída 440,5m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 3643/20 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 25 de maio de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
Diretora do DI/SMF

### EDITAL Nº 0213/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001227-3/

20, exercícios de 2020, em nome de Companhia de Habitação de Volta Redonda, inscrição municipal 5.156.0014.000-8, área construída de 13.045,3m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 1456/20 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 25 de maio de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
Diretora do DI/SMF

### EDITAL Nº 0214/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001227-3/20, exercícios de 2020, em nome de Companhia de Habitação de Volta Redonda, inscrição municipal 5.156.0014.000-8, área construída de 13.045,3m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 1456/20 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 25 de maio de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
Diretora do DI/SMF

## SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa JC ASSISTÊNCIA & MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 111/2020/FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação de serviços de HOME CARE destinada ao atendimento da paciente LORENN OLIVEIRA DA SILVA, usuário do SUS.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022/05/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 176.111,13 (cento e setenta e seis mil e cento e onze reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: reserva nº 351212/2022 através da dotação orçamentária nº 50.02.10.302.1113.6502.3339091000000-200.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1007/2022/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 052/2022/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA.

OBJETO: prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área da saúde, para realização de consultas e procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade urológica; consultas e procedimentos cirúrgicos de vesícula, consultas e procedimentos cirúrgicos ginecológicos e consultas pré e pós-operatórias, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.575.240,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: reserva nº 353298/2022 através da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1113.6502-3339039000000-6002 e reserva nº 353305/2022 – dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1113.6506-3339039000000-6002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1347/2022/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 058/2022/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa SONIMED CENTRO DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA.

OBJETO: prestação de serviços técnico-profissionais especializados para realização de exames de ultrassonografia morfológica destinados aos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: reserva nº 338572/2022 através da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1113.6502-3339039000000-6212 e reserva nº 338573/2022 – dotação nº 50.01.10.302.1113.6502-3339039000000-6002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2621/2021/FMS/SMS/PMVR.

## STMU SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 012/2022 - STMU.

NOMEIA os funcionários como fiscais do Processo nº 16640/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pelas Leis Municipais nº 2.868/93 e nº 1.072/71 e pelo Decreto nº 14.648/17.

R E S O L V E:

1 – NOMEAR os funcionários abaixo como fiscais de contrato e gestor do Processo nº 16640/2021, referente AQUISIÇÃO DE RACK E PROGRAMADOR E REPARO DAS PLACAS DE POTÊNCIAS, para a Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura De Volta Redonda.

Gestor de Contrato:

• Geani Aparecida Braz Citeli – Matrícula 156841

Fiscais de Contrato:

Ronaldo Antônio Bento – Matrícula 168556

Sérgio Antônio Felizardo - Matrícula 425346

Volta Redonda, 31 de maio de 2022.

Paulo José Barenco Pinto  
Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana  
STMU

## SMAC SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

### PORTARIA Nº. 05/2022 – SMAC/FMAS

Nomeia gestores e fiscais para acompanhar a contratação de empresa para construção do CRAS Jardim Cidade do Aço.

Art. 1º - Por meio desta Portaria, ficam nomeados para exercer as funções de fiscal e gestor do Contrato, que será celebrado por meio do Processo Administrativo nº. 2265/2019, os seguintes servidores lotados na SMAC/FMAS:

I – Fiscais:

1º Antônio Marinho Fontes Cunha – Administrativo - matrícula 400475, CPF 253.941.347-15;


**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA**  
 RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc. II da Lei 8.666/

Processo	Empenho	Valor	Objeto
0326/2022	475	R\$ 11.705,00	RECARGAS DE EXTINTORES, TESTES HIDROSTÁTICOS, TROCAS DE MANOMETROS E DIFUSORES

2º Gésio Reis Candido da Silva – Administrativo - matrícula 4456695, CPF 654.176.907-91.

II – Gestor:

Rosane Marques de Carvalho – Administrativo – matrícula 444383, CPF 569.648.206-63.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de maio de 2022.

Carla Passos Duarte

Secretária Municipal de Ação Comunitária  
 Gestora do Fundo Municipal Assistência Social  
 SMAC/FMAS  
 Matr. 443654

### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 002/2022

O Secretário Municipal de Ação Comunitária de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contratação de empresa especializada realização de obra de engenharia.

DETERMINA:

Fica estabelecido o dia 01º de junho para o início de obra de construção da unidade do CRAS Jardim Cidade do Aço, pela empresa FAGUNDES ENGENHARIA LTDA CNPJ 34.315.278/0001-70, nos termos do contrato nº 075/2022 - PMVR, através do processo administrativo nº 2265/2019, no valor total de R\$ R\$ 589.316,97 (quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), com as Notas de Empenho Nº 000680, de 27/01/2022.

Volta Redonda, 20 de maio 2022.

Carla Passos Duarte

Secretária Municipal de Ação Comunitária  
 Gestora do Fundo Municipal Assistência Social  
 SMAC/FMAS  
 Matr. 443654

## SAAE

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

#### COMUNICADO – ADIAMENTO

A Pregoeira do SAAE/VR comunica que os pregões relacionados abaixo serão adiados “SINE DIE”, tendo em vista problemas na inclusão dos mesmos no sistema Compras.gov.br (COMPRASNET):

Pregão Eletrônico nº 063/2022 – Proc. 0101/2022 – Objeto: MÓDULOS TRIFÁSICOS E CAPACITORES MARCA SIEMENS – PORTARIA DE PADRONIZAÇÃO N.º 157/2019.

Pregão Eletrônico nº 075/2022 – Proc. 0456/2022 – Objeto: TUBOS E CONEXÕES DE PVC.

JÚLIA SERAFIM CARDOSO – MATR. 20656  
 PREGOEIRA

#### ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA – PE SRP 002/2022

A Pregoeira Oficial do SAAE-VR, comunica a alteração na data de abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022, Processo nº 0970/2021, tendo por objeto MATERIAIS DE FERRO DÚCTIL AÇO CARBONO, em razão da necessidade de exclusão dos itens 28 e 51 a 56 no sistema Comprasnet:

NOVA DATA: 22/06/2022 às 14h00min  
 SARAH MACHADO – MATR. 19755 - PREGOEIRA

#### AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

O SAAE/VR, UASG 926687, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico a seguir:

Pregão Eletrônico nº 042/2022 – Proc. 0202/2022 – Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTORES ELÉTRICOS TRIFÁSICOS WEG E MOTORES DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS SULZER ABS E FLYGT - Data: 22/06/2022 às 09h00min – Critério de julgamento: Menor Preço Global.

Pregão Eletrônico nº 064/2022 – Proc. 0139/2022 – Objeto: LANÇAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FIBRA ÓPTICA - Data: 23/06/2022 às 09h00min – Critério de julgamento: Menor Preço Global.

Pregão Eletrônico nº 066/2022 – Proc. 0079/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES - Data: 27/06/2022 às 09h00min – Critério de julgamento: Menor Preço por Lote/Maior percentual de desconto.

Editais disponíveis em [http://www.saaevr.com.br/agenda\\_licitacao.asp](http://www.saaevr.com.br/agenda_licitacao.asp) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JÚLIA SERAFIM CARDOSO – MATR. 20656  
 PREGOEIRA

#### RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE 040/2022

A Pregoeira Oficial do SAAE/VR, em referência ao Pregão Eletrônico nº 040/2022, Processo nº 0166/2022, para a MANUTENÇÃO EM ELEVADOR DE CARGA, comunica o resultado do certame: LICITAÇÃO FRACASSADA.

SARAH MACHADO – MATRÍCULA 19755  
 PREGOEIRA

#### COMUNICADO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

A Pregoeira do SAAE/VR, comunica por determinação do Sr. Diretor Executivo, que o Pregão Eletrônico nº 044/2021, Processo nº 0180/2022, referente à aquisição de MOTORES ELÉTRICOS DA MARCA WEG, será REVOGADO tendo em vista que foi verificado que as especificações constantes no edital diferem das especificações necessárias para atender às necessidades do SAAE-VR. Lotes revogados em conformidade com o Art. 49 da Lei Federal nº 8666/93.

Sarah Machado - Matr. 19755  
 Pregoeira

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

O SAAE/VR torna público que realizará no dia 24 de junho de 2022, às 09h00min, a Tomada de Preços nº 002/2022, Processo Administrativo nº 0442/2022, para CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO ARMADO – Valor Global Estimado: R\$ 74.567,92.

Cópia do Edital através dos e-mails [cpl@saaevr.com.br](mailto:cpl@saaevr.com.br), [cpl.saaevr@gmail.com](mailto:cpl.saaevr@gmail.com) ou no site: [http://www.saaevr.com.br/agenda\\_licitacao.asp](http://www.saaevr.com.br/agenda_licitacao.asp).

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## COHAB

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E PISTA TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato, referente a prestação de serviços de fornecimento de software, referente Sistema Contábil.

VALOR: R\$ 195,93 (cento e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) mensais.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2019 – COHAB-VR.



#### RESOLUÇÃO Nº 5.324

Estabelece diretrizes para a realização de contratações diretas com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Volta Redonda.

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 14.133, em 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar alguns pontos da referida lei, de modo a assegurar a sua plena efetividade;

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º As contratações diretas, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, serão realizadas com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a partir desta data e seguirão as diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º O procedimento de contratação direta deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, conforme o caso, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo;

II - Estimativa de despesa;

III - Parecer Jurídico e, quando necessário, pareceres técnicos, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Justificativa de preço;

V - Demonstração da compatibilidade do compromisso a ser assumido com a disponibilidade orçamentária e financeira;

VI - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos necessários de habilitação e qualificação mínima;

VII - Razão da escolha do contratado;

VIII - Autorização da autoridade ordenadora de despesas.

Parágrafo único. O ato que autorizar a contratação direta e, quando cabível, o extrato decorrente do contrato, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público no Portal da Transparência.

Art. 3º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser observado o somatório de todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, no exercício financeiro, pela Câmara Municipal de Volta Redonda.

Parágrafo único. Consideram-se despesas de mesma espécie aquelas cujos objetos sejam, pelo menos, enquadrados no mesmo subelemento contábil.

Art. 4º O Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda poderá, mediante Portaria, regulamentar o contido nesta Resolução, em especial:

I - As hipóteses em que serão apresentados os documentos listados no art. 2º, I;

II - O procedimento para a realização de pesquisa de preços;

III - O procedimento para a realização de credenciamento, observados os parâmetros do parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º A Divisão de Auditoria e Controle Interno poderá elaborar manuais e outros documentos técnicos, com vistas a subsidiar os agentes internos com modelos padronizados de atuação, fluxos procedimentais e outras medidas que facilitem a aplicação do contido nesta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 31 de maio de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
 Presidente

Luciano de Souza Portes  
 1º Vice Presidente

Fábio da Silva de Carvalho  
 2º Vice Presidente

Paulo César Lima Conrado  
 1º Secretário

Nilton Alves de Faria  
 2º Secretário